

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

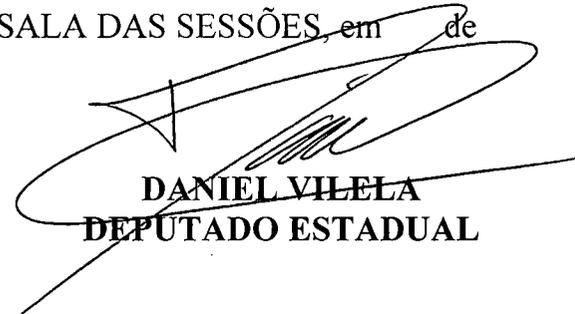


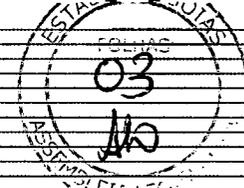
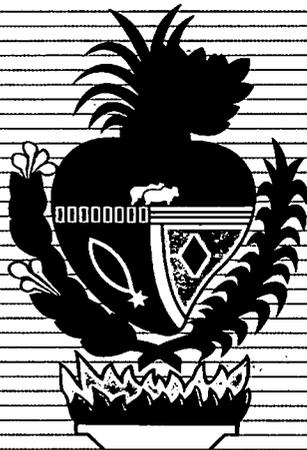
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 34 / 31 / 2012.
1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer, a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, para Paris – Londres, no período de 15 á 24 de novembro do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2012.


DANIEL VILELA
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 14/11/2012 N° do Processo: 2012004269

Interessado: DEP. DANIEL VILELA

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DANIEL VILELA

N°:

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: LICENÇA

Observação:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR.

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás**

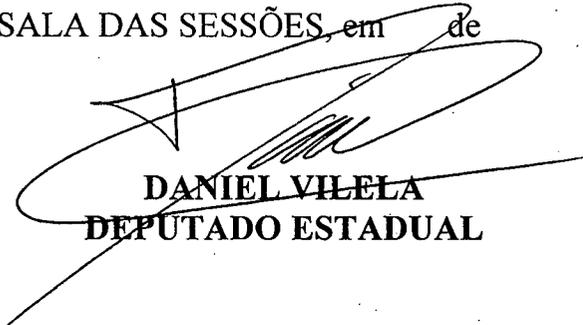


À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 14 / 11 / 2012.
1º Secretário

O Deputado signatário, na forma do art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer, a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, a saber, para Paris – Londres, no período de 15 á 24 de novembro do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2012.


**DANIEL VILELA
DEPUTADO ESTADUAL**



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) _____

Jalzenor Braz

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 20 / 04 / 2012.

Presidente:-

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 4269/12

INTERESSADO: Deputado **DANIEL VILELA**

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para Paris Londres, no período de 15/11/2012 a 24/11/2012 do corrente ano.

PARECER

O Deputado **DANIEL VILELA**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para Paris Londres, no período de 15/11/2012 a 24/11/2012 do corrente ano.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO N.º DE 2012.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Deputado **DANIEL VILELA**, licença para empreender viagem ao Exterior, a saber, para Paris Londres, no período de 15/11/2012 a 24/11/2012 do corrente ano .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2012.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES em de de 2012.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROBADO
A Secretaria para
providenciar

28 NOV 2012

SECRETARIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 1.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

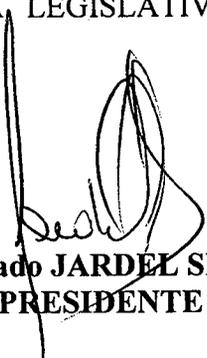
Concede licença para empreender viagem ao
deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado DANIEL VILELA licença para
empreender viagem à França e Inglaterra, no período de 15 a 24 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo, porém, seus efeitos a 15 de novembro de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 28 de novembro de 2012.



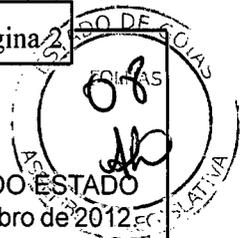
Deputado JARDEL SEBBA
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



SALA DAS SESSÕES, em de de 2012.

EVANDRO MAGAL
DEPUTADO ESTADUAL
LÍDER DO PP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a relevância dos trabalhos que presta ao Município de Goiânia - GO.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL KOINONYA têm como objetivos dentre outros, administrar os departamentos filantrópicos, culturais e educacionais já existentes no município sede e nos demais onde houver instalação de filiais da entidade, oferecendo o seu apoio, direta ou indiretamente; fundar manter e administrar, com base na legislação vigente e visando os ideais da solidariedade humana: escolas a nível de jardim de infância, escolas de 1º, 2º e 3º graus, cursos profissionalizantes, internatos, externatos, creches, abrigos comunidades terapêuticas auxiliares manicômios, projetos especiais de atendimento à infância, atividades agrícolas para o sustento dos internos, dentro outras atividades.

Ante o exposto, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos ilustres pares.

EVANDRO MAGAL
DEPUTADO ESTADUAL
LÍDER DO PP

ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.404, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2012.]

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado DANIEL VILELA licença para empreender viagem à França e Inglaterra, no período de 15 a 24 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus

efeitos a 15 de novembro de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2012.

Deputado JARDEL SEBBA
- PRESIDENTE -

Deputado VALCENÔR BRAZ
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.405, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2012.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JÂNIO DARROT licença para empreender viagem a Las Vegas-EUA, no período de 18 a 25 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 18 de novembro de 2012.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de novembro de 2012.

Deputado JARDEL SEBBA
- PRESIDENTE -

Deputado VALCENÔR BRAZ
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 2º SECRETÁRIO -

P O R T A R I A Nº 20.512 - 2012

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 3º do Ato do Presidente, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação de um Comitê para Elaboração do Planejamento